LEI Nº 3.017, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 250.100,00 através de anulação parcial de dotação orçamentária nas fontes 000 – Recursos Livres e superávit financeiro na fonte 022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19).

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 250.100,00 (duzentos e cinquenta mil e cem reais), conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	2.238	Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19 - no âmbito do SUAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
624	3022	4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	1.108	Construção do CREAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
719	3000	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19) no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	1.108	Construção do CREAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
636	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	100,00

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de agosto de 2021.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2641
Data: 19/08/2021

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal